



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Miracatu

FORO DE MIRACATU

2ª VARA

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 50, ., Centro - CEP 11850-000,

Fone: (13) 3847-1721, Miracatu-SP - E-mail: miracatu2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

EDILSON MATHEUS DA VEIGA, Escrivão Judicial II do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Miracatu, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500136-27.2020.8.26.0355 - Ordem nº 2022/000637 - Classe: Ação Penal de Competência do Júri - Assunto: Homicídio Privilegiado, em que figura como Réu **UELITON DA SILVA**, Brasileiro, União Estável, Motorista, RG 4505427, pai **MOISES JORDELINO DA SILVA**, mãe **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, Nascido/Nascida 24/12/1983, com endereço à Avenida das Nacoes Unidas, 1501, CDP - Pinheiros II, Vila Leopoldina, CEP 05310-000, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **08/11/2022**

Documento de Origem: **CF,BO nº: 2190488/2020 - DEL.SEC.REGISTRO PLANTÃO, 12808293 -DEL.POL.MIRACATU, 549/20/429 - DEL.POL.MIRACATU**

Histórico da Parte **UELITON DA SILVA**

04/08/2020 - Data do Fato - Art. 121 "caput" c/c Art. 14, II ambos do(a) CP

04/08/2020 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Cadeia Pública Masculina - Registro

12/08/2020 - Oferecida a Denúncia - Art. 121 § 2º, II, III, IV c/c Art. 14, II ambos do(a) CP

13/08/2020 - Recebida a Denúncia - Art. 121 § 2º, II, III, IV c/c Art. 14, II ambos do(a) CP

21/04/2021 - Término da Prisão

21/04/2021 - Transferência do Preso - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Pinheiros II

**10/08/2022 - Sentença de Pronúncia - Art. 121 § 2º, II, III, IV e Art. 14, II ambos do(a) CP
Situação: Réu primário;**

12/09/2022 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Pronúncia

16/09/2022 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Pronúncia

21/06/2023 - Sentença Absolutória - Art. 483, III do(a) CPP Situação: Réu primário;

21/06/2023 - Publicação da Sentença

22/06/2023 - Alvará de Soltura Cumprido

Situação Processual :Os autos estão aguardando decisão para arquivamento

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Miracatu, 31 de julho de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**